
EDITAL DE SELEÇÃO

SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025

O Banco Santander (Brasil) S.A e a Academia PME Educação e Consultoria em Negócios LTDA., tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o estímulo à área de Cibersegurança que concederá cursos de aperfeiçoamento para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção, realizados por candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1** O processo seletivo para o Bootcamp de capacitação de estudos em fundamentos de cibersegurança ("Processo de Seleção") é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**.
- 1.2** O curso de formação é financiado pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-01.
- 1.3** A etapa denominada "Bootcamp" é de responsabilidade da ACADEMIA PME EDUCAÇÃO E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 26.965.884/0001-02, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Sete de Setembro, nº 371, sala 3, Centro, doravante denominada **DIO**.

2. OBJETIVO

- 2.1** Este edital regulamenta o processo seletivo para o Programa de Bolsas Digitais em capacitação em fundamentos de cibersegurança, com o propósito de formar profissionais capacitados para atuar no setor, que enfrenta crescente demanda no mercado. Serão disponibilizadas até 10.000 (dez mil) bolsas para a participação no curso completo, que visa aprofundar o conhecimento em ferramentas de cibersegurança, ampliar as competências estratégicas e proporcionar destaque no mercado de trabalho.
- 2.2** O programa será conduzido de forma 100% online, com aulas síncronas e assíncronas, mentorias especializadas e projetos aplicados, permitindo uma experiência de aprendizado flexível e dinâmica. Ao final do curso, as participantes que cumprirem todas as exigências e atingirem o desempenho mínimo estabelecido em cada fase estarão aptos a receber a certificação de conclusão do bootcamp.

2.3 Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias (a seguir "Fases" ou "Fase"), quais sejam:

(i) Processo de Seleção: Inscrição, Avaliação, Divulgação, Aceite;

(ii) Bootcamp: Matrícula, Mentorias ao vivo, Trilha educacional;

(iii) Premiação DIO PRO: Validação dos vencedores, Divulgação, Liberação do acesso aos vencedores (10 bolsas);

2.4 Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

3. CANDIDATOS

3.1 Para todos os fins e efeitos, serão consideradas candidatas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

3.2 Não serão contemplados Executivos, funcionários, estagiários e jovens aprendizes envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Programa;

3.3 Uma vez inscrita no Processo seletivo, o interessado será considerado "candidato".

3.4 Uma vez aprovado na Fase I e matriculado na plataforma da DIO, o candidato será considerado "contemplado".

4. CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações mediante o mútuo e expreso acordo entre a **ORGANIZADORA** e a **DIO**.

(i) Fase 1 (Processo de Seleção):

Inscrição: 07/07/2025 à 07/09/2025

Seleção Contemplados: 08/09/2025 à 10/09/2025

Divulgação Contemplados: 11/09/2025

Aceite dos Contemplados: 11/09/2025 à 16/09/2025

Seleção Lista de Espera: 17/09/2025 à 18/09/2025

Divulgação Lista de Espera: 19/09/2025

Aceite Lista de Espera: 19/09/2025 à 24/09/2025

(ii) Fase 2 (Bootcamp):

Matrículas a partir de: 29/09/2025

Mentorias técnicas: 08/10/2025 à 29/10/2025

Trilha educacional: 29/09/2025 à 30/11/2025

(iii) Fase 3 (Premiação DIO PRO):

Validação e divulgação dos vencedores: 01/02/2025

Liberação do acesso: a partir de 03/12/2025

5. PRIMEIRA FASE – PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição do dia 07/07/2025 até às 23h59 do dia 07/09/2025, conforme o calendário de Brasília (GMT –3:00) e realizar o teste de conhecimentos gerais no momento da inscrição no website: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-ciberseguranca-2025>
- 5.2** São os critérios de seleção e desempate:
- a) Critérios de Diversidade descritos no item **5.2.2** deste edital;
 - b) Maior número de acertos em questões do teste de conhecimentos gerais descritos no item **5.6** deste edital;
 - c) Conclusão de inscrição mais próxima ao de lançamento deste edital, levando em conta dias, horas, minutos e segundos.
- 5.2.1** Será considerada a ordem dos itens “a, b” e “c” acima para seleção das vagas reservadas.
- 5.2.2** Distribuição das vagas e critérios de Diversidade:
- a) Mínimo de 05% de pessoas com deficiência (PCD);
 - b) Mínimo de 30% de mulheres;
 - c) Mínimo de 40% de pretos ou pardos;
 - d) Demais vagas para ampla concorrência (vagas gerais).
- 5.3** Será considerada a ordem dos itens “a e b” acima para seleção das vagas reservadas;
- 5.4** **Candidatos** com deficiência que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para PCD, poderão concorrer às vagas reservadas para **candidatos** pretos, ou pardos, se destes grupos fizerem parte.
- 5.5** Todos os **candidatos** que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas, concorrem às vagas de ampla concorrência;
- 5.6** O teste de conhecimentos gerais, que será realizado no momento da inscrição dentro do Open Academy, terá 5 (cinco) perguntas em formato de múltipla escolha com apenas 1 (uma) resposta correta. O **candidato** terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar a uma questão anterior, caso queira alterar sua resposta final, será considerado a primeira tentativa realizada
- 5.7** O período de avaliação das inscrições terá início no dia 08/09/2025 e se encerrará às 23h59 do dia 10/09/2025, conforme horário de Brasília (GMT -- 3:00).
- 5.8** Os 10.000 (dez mil) **candidatos** contemplados serão comunicadas no dia 11/09/2025 por e-mail via plataforma do Open Academy, e poderão consultar a situação da sua própria convocatória no site do Santander Open Academy, com

seu login e senha, no campo minhas inscrições, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam.

- 5.9** Após a divulgação dos resultados, que ocorrerá no dia 11/09/2025, os **candidatos** terão o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar desta data aqui indicada, para efetuarem eventuais questionamentos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail (universidades@santander.com.br).
- 5.10** O aceite da bolsa deverá ser realizado entre os dias 11/09/2025 e 16/09/2025 até as 23h59 conforme horário de Brasília (GMT -3:00). Será enviado à caixa eletrônica do **contemplado** um e-mail para realizar o aceite da bolsa. É possível realizar o aceite também através da plataforma Santander Open Academy, em "minhas inscrições", selecione a bolsa e clique em "aceitar bolsa".
- 5.11** Caso o aceite não seja realizado no período indicado, o acesso à plataforma **DIO** não será disponibilizado ao **candidato** e sua bolsa será rejeitada, podendo ela, então, ser automaticamente descartada ou repassada a outro candidato.
- 5.12** Após o aceite da bolsa pelo **candidato**, nos termos da disposição **5.10.**, a **DIO** enviará ao **contemplado** aprovado através do canal ead@dio.me, para o e-mail cadastrado, a partir do dia 29/09/2025, o link de direcionamento para a plataforma. Sendo certo de que deverão verificar caixa de entrada, lixeira e caixa de spam.
- 5.13** Os **candidatos** terão o prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da fase de aceite em 16/09/2025 às 23h59 para efetuarem eventuais questionamentos ou sinalizar quaisquer problemas técnicos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail (santander@dio.me).
- 5.14** A etapa de seleção, divulgação e aceite da lista de espera dependerá do número de bolsas remanescentes dos contemplados em primeira chamada. E aplicam-se as mesmas condições das cláusulas anteriores, salvo as datas que deverão seguir conforme a cláusula **4. "Cronograma"** nos itens que consta "**Lista de Espera**".
- 5.15** Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informarem seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar.
- 5.16** A comunicação entre a **ORGANIZADORA** e a **DIO** para com os **Candidatos** dar-se-á via e-mail, devidamente indicado no momento da Inscrição, conforme expressamente disposto nas disposições a seguir. Assim, é imprescindível que os **Candidatos** sempre verifiquem sua caixa de entrada, lixeira e spam para garantir o recebimento das notificações/mensagens da **ORGANIZADORA** ou da **DIO**.
- 5.17** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do **candidato** no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do **candidato** às informações da aprovação, ao aceite e ao acesso da plataforma **DIO**, bem como,

sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, a **DIO** e a **ORGANIZADORA** também não se responsabilizam se ele for para a lixeira ou caixa de spam e o **candidato** não notar.

- 5.18** Durante todo o Processo de Seleção, o **candidato** deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** ou a **DIO**.
- 5.19** Os **candidatos** concordam em utilizar a plataforma disponibilizada pela **DIO** conforme as diretrizes, termos de uso e políticas estabelecidos pela **DIO** e descritos neste Edital e nos demais documentos inseridos em sua plataforma e/ou site, para a consulta a qualquer tempo pelos seus usuários. O uso indevido, incluindo, mas não se limitando a, violação de direitos autorais, divulgação não autorizada de informações confidenciais ou qualquer atividade ilegal, ou prejudicial, resultará em medidas disciplinares, podendo incluir a exclusão do **contemplado**.
- 5.20** **A ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos **candidatos**, assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos **candidatos**. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o **candidato** se abster de cooperar com a apuração, o **candidato** será desclassificado do **Processo de Seleção**, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.

6. SEGUNDA FASE – SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025

- 6.1** Todas as aulas, atividades e o material a ser trabalhado no **SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025** serão disponibilizadas na plataforma online da **DIO**. Para conseguir acompanhar os cursos online, a **DIO** recomenda que o **contemplado** disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.
- 6.2** As instruções sobre o acesso à trilha e respectiva matrícula necessária serão enviadas a partir do dia 29/09/2025 para os **contemplados** pela **DIO** através do email ead@dio.me ao mesmo e-mail cadastrado pelo **candidato** no momento da inscrição na plataforma Open Academy, e é de responsabilidade do **candidato** verificar a caixa de spam e lixo eletrônico nestas datas, bem como sinalizar o não recebimento em até 5 dias corridos após as datas citadas via suporte **DIO**, localizado [neste link](#).
- 6.3** O link de acesso à plataforma enviado por e-mail pela **DIO** é pessoal e intransferível. A **DIO** e a **ORGANIZADORA** não se responsabilizam pelo mau uso do link.

6.4 Se ainda assim o **candidato** tiver algum problema de acesso, é necessário entrar em contato com o canal de atendimento da **DIO**, via [link do suporte](#) dentro do prazo de realização da etapa.

6.5 O **contemplado** deverá cumprir todas as etapas da Fase 2 do **SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025** até às 23h59 do dia 30/11/2025 (Horário de Brasília GMT -3:00h), podendo alocar tempo em cada etapa conforme sua preferência, dentro do prazo estabelecido. Não serão abertas exceções no prazo a nenhum **contemplado**, sob nenhuma circunstância.

6.6 O certificado do **SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025** poderá ser acessado diretamente pela Plataforma **DIO** assim que a trilha for finalizada, mas desde que seja finalizada (100%) até o encerramento do programa em (30/11/2025).

7. PREMIAÇÃO

7.1 Ao longo do Bootcamp, será realizado um ranking de performance individual dos participantes. Ao final do programa, os 10 participantes Free (não assinantes do DIO PRO) melhores ranqueados ao final do programa, receberão acesso gratuito ao DIO PRO pelo período de 30 dias, a partir do dia 03/12/2025.

7.2 O Ranking dos Bootcamps da **DIO** avalia o desempenho em hard skills e soft skills durante sua jornada no Bootcamp. O objetivo é classificar os melhores talentos com base na qualidade de suas submissões e interações dentro do ecossistema do Bootcamp.

7.2.1 A pontuação é a soma do desempenho do participante em todos os elementos da metodologia educacional do Bootcamp, divididos em Interações de Qualidade (IQ) e Submissões de Qualidade (SQ). O tempo de conclusão das atividades não será considerado.

7.2.2 Para aparecer no Ranking, o participante precisará realizar alguma atividade dentro do Bootcamp em que está matriculado.

7.2.3 Vale ressaltar que os ganhadores passarão por uma auditoria de verificação de suas atividades no Bootcamp. Caso seja identificado qualquer comportamento que envolva qualquer tipo de ação ou de automatização visando burlar a sua posição no ranking, o ganhador será imediatamente desclassificado e a pessoa colocada subsequente ganhará a premiação em seu lugar.

7.2.4 O Ranking permanece aberto até o último dia para realização de atividades no Bootcamp. Após esse dia, as posições serão definitivas. Para mais informações, [visite este link](#).

8. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

8.1 Serão automaticamente desclassificadas e excluídas deste Processo de Seleção, a qualquer tempo e sem a necessidade de comunicação prévia pela **ORGANIZADORA**, Os candidatos que:

a. Não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;

- b.** Submeterem materiais considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares, durante o programa.
- c.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d.** Causem prejuízo à imagem/marca da **DIO** e da **ORGANIZADORA**, ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e.** Apresentarem respostas que não sejam de sua autoria;
- f.** Compartilhem indevidamente a terceiros a sua autorização e/ou licença para utilização da plataforma da **DIO**;
- g.** Não estejam conforme as premissas estabelecidas neste Edital e/ou nos seus anexos.

8.2 Caso a exclusão ocorra após a aprovação ou até mesmo o aceite no programa **SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025**, O candidato também será desligado do referido programa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.3 Constituem motivos para expulsão imediata do **contemplado** pela **ORGANIZADORA**, independentemente de aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a.** Notificação e/ou indícios de fraudes e/ou ilícitos cometidos pelo **contemplado** que sejam capazes de prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA**, da **DIO** e/ou do presente Edital de seleção durante sua execução;
- b.** Ingresso de uma parte contra a outra em ações, execuções ou medidas judiciais de qualquer natureza que possam afetar os direitos e obrigações estabelecidos neste Edital;
- c.** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial, ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer uma das partes;
- d.** Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA**, a menos que haja um acordo formalizado com a **ORGANIZADORA** e/ou infração à legislação vigente aplicável.

8.4 Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do **contemplado** pela **DIO**, independentemente de aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a.** Divulgar publicamente o conteúdo exclusivo dos cursos;
- b.** Realizar os testes em grupo;
- c.** Seja identificada qualquer tentativa de cópia ou fraude nos testes, seja por meio de outras **contemplados** ou por ferramentas de inteligência artificial como ChatGPT, Gemini, Copilot ou quaisquer outras;
- d.** Divulgar publicamente as informações, conteúdos e/ou respostas disponibilizadas no teste do **Santander - CIBERSEGURANÇA 2025**. Nesse caso, além de ser eliminada deste Processo de Seleção, o **contemplado** também ficará impedido de participar de quaisquer outros conduzidos pela **DIO**.

9. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

9.1 O presente programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente

comprovada. Nesse caso os **candidatos** receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão.

10. DAS AUTORIZAÇÕES

- 10.1** Ao participar deste Programa nos termos deste Edital, os **candidatos** estarão automaticamente autorizando à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** e à **DIO** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos **candidatos** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.
- 10.2** Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, descritos na disposição **10.1**, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos candidatos, ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa **SANTANDER - CIBERSEGURANÇA 2025** para as utilizações previstas neste Edital.
- 10.3** As autorizações descritas na disposição **10.1** não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA**, ou da **DIO**.
- 10.4** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** detêm e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da **ORGANIZADORA** e da **DIO**.
- 10.5** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** detêm e manterão todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do **Processo de Seleção**, o **candidato** entende que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **DIO**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **DIO** é estritamente proibido.

10.6 A plataforma disponibilizada pela **DIO**, utilizada no âmbito do **SANTANDER - CIBERSEGURANÇA 2025**, é de propriedade exclusiva da **DIO**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem exclusivamente à **DIO**.

10.7 A **DIO** reserva-se o direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive pelos **contemplados**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O canal principal para contato é o e-mail santander@dio.me, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00. O prazo para resposta é de até 48h (quarenta e oito) horas úteis.

11.2 Caso não obtenha retorno dentro do prazo mencionado, a participante poderá acionar o segundo nível de atendimento pelo e-mail universidades@santander.com.br, respeitando o mesmo horário de atendimento e prazo de resposta é de até 48h (quarenta e oito) horas úteis.

11.3 Os **contemplados** selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

11.4 Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações via e-mail da **ORGANIZADORA** e da **DIO** com os candidatos **contemplados** são em dias ininterruptos ("corridos").

11.5 A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **DIO**.

11.6 A **ORGANIZADORA** e a **DIO** envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento das plataformas utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/ e durante o programa no âmbito do **SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025**. No entanto, não poderão ser responsabilizadas por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da **ORGANIZADORA** e da **DIO**.

11.7 A **ORGANIZADORA** e a **DIO**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do **candidato**.

- 11.8** As Partes acima descritas na cláusula **11.7** também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o **candidato** tenha que baixar qualquer material da página web deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o **candidato** ter se conectado à página web deste Programa por meio de https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/
- 11.9** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo o **candidato** assegurar-se do correto envio da inscrição.
- 11.10** Cada **candidato** será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O **candidato** deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o **candidato** não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.
- 11.11** A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos **candidatos** e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA** e a **DIO**.
- 11.12** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- 11.13** A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças, os **candidatos**, por meio de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-ciberseguranca-2025> e/ou por e-mail enviado através da **DIO** sempre se pautando pela legalidade e respeito a todas os **candidatos**.
- 11.14** Ao participar deste Processo de Seleção, os **candidatos** concordam que a **ORGANIZADORA** e a **DIO** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pela titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo **SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025**, conforme as diretrizes

da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

11.15 A **ORGANIZADORA** e a **DIO** declaram que ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, empreenderão os esforços adequados ao tratamento de Dados Pessoais das titulares nos meios digital e físico, assegurando que somente realizarão o tratamento de Dados Pessoais lastreados em uma das bases legais previstas na LGPD restrita às finalidades para as quais os dados pessoais foram disponibilizados.

11.16 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, conforme as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos **candidatos** a serem tratados no Processo de Seleção são, exclusivamente:

- a. Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD); e
- b. Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do **Candidato**.

11.17 A **ORGANIZADORA** e a **DIO** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

11.18 Ao participar deste Edital de Seleção, os **candidatos** estarão, automaticamente: Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados serão tratados pela **ORGANIZADORA** no papel de **CONTROLADORA**, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários às finalidades do Edital de Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.19 Os **candidatos** reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a **ORGANIZADORA** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da **ORGANIZADORA**,

durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

- 11.20** A não declaração do **candidato** quanto aos dados pessoais sensíveis solicitados implica na renúncia do enquadramento aos Critérios de Diversidade do presente Processo de Seleção.
- 11.21** A participação no Processo de Seleção e Programa da **ORGANIZADORA** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o **candidato**, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.
- 11.22** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CIBERSEGURANÇA 2025 – 10 mil Bolsas

SANTANDER – CIBERSEGURANÇA 2025 terá carga horária total de 31h (trinta e uma) horas distribuídas da seguinte forma:

- 26h (vinte e seis horas) de dedicação assíncrona, entre cursos, desafios de projetos e desafios de código;
- 5h (Cinco horas) de mentorias coletivas ao vivo;

Módulos assíncronos

- ***Prepare-se Para a Jornada (2h)***
 - Introdução a Cibersegurança
 - Live de Abertura
- ***Fundamentos de Cibersegurança (8h)***
 - Princípios da Cibersegurança
 - Conceitos e Práticas de Sistemas Operacionais e Máquinas Virtuais
 - Fundamentos de Redes de Computadores
 - Introdução à Deep Web e Anonimato
 - Desafios de Código: Aperfeiçoe Sua Lógica e Pensamento Computacional
- ***Fundamentos de Busca por Vulnerabilidades e Testes de Invasão (10h)***
 - Fundamentos de Testes de Invasão (Pentest)
 - Introdução à Coleta e Análise de Segurança Cibernética
 - Introdução à Coleta e Análise de Segurança Cibernética
 - Tópicos em Engenharia Social
 - Conceitos e Técnicas de Varredura de Rede
 - Princípios de Enumeração e Exploração de Vulnerabilidades
 - Desafios de Projetos: Crie Um Portfólio Vencedor
 - Criando um Ataque de Brute Force de Senhas com Medusa e Kali Linux
- ***Exploração de Vulnerabilidades e Ataques (6h)***
 - Técnicas de Exploração de Vulnerabilidades
 - Pós-Exploração em Sistemas Comprometidos
 - Man in the Middle: Ataques e Mitigações
 - Criando um malware de captura de dados simples com Python (e como se proteger)

Mentorias síncronas (5h)

- Live de Lançamento Bootcamp Santander CiberSegurança - 28/07/2025
- Engenharia Social: Como os Hackers Usam a Mente Humana para Invasões Digitais – 08/10/2025
- PenTest: Principais conceitos e Ferramentas – 15/10/2025
- Os Riscos de vídeos e imagens gerados por IA - 22/10/2025
- Como a Inteligência Artificial está Transformando a Detecção de Ameaças Cibernéticas - 29/10/2025